



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20141073

Processo Licitatório nº 101/2014-CPL

Pregão Presencial nº 040/2014

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e quatorze, o Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Amazonas, nº 317, Centro, Canaã dos Carajás - Pará, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 101/2014-CPL**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material descartável e material de limpeza em geral para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos

RUA TANCREDO NEVES



registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

RUA TANCREDO NEVES



EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \_ I = \frac{(6/100)}{365} \_ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 101/2014-CPL, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser

RUA TANCREDO NEVES



Estado do Pará  
Governador Municipal de Canaã dos Carajás  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro:** Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de publicação da Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Segundo:** O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

**Parágrafo Terceiro:** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

**Parágrafo Quarto:** Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

**Parágrafo Quinto:** Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

**Parágrafo Sétimo:** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

### CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais:

RUA TANCREDO NEVES



**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial,

RUA TANCREDO NEVES



será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 101/2014-CPL e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição

RUA TANCREDO NEVES



Estado do Pará  
Governador Municipal de Canaã dos Carajás  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de CANAÃ DOS CARAJÁS, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, 25 de Junho de 2014

Fundo Municipal de Saúde  
C.N.P.J. nº 11.905.351/0001-29  
CONTRATANTE

*FRANCIMAR ALVES DE SOUZA*  
F. ALVES DE SOUZA - EPP  
C.N.P.J. nº 16.963.492/0001-50  
CONTRATADO

*M E BARBOSA DE OLIVEIRA*  
M E BARBOSA DE OLIVEIRA - EPP  
C.N.P.J. nº 18.750.101/0001-45  
CONTRATADO



Estado do Pará  
Governho Municipal de Canaã dos Carajás  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2014-CPL

ENCARTE

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de CANAÃ DOS CARAJÁS e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 101/2014-CPL.

Empresa: F. ALVES DE SOUZA - EPP; C.N.P.J. nº 16.963.492/0001-50, estabelecida à AVENIDA DA LIBERDADE, Nº585, CENTRO, CANAÃ DOS CARAJÁS PA, representada neste ato pelo Sr(a). FRANCIMAR ALVES DE SOUZA, C.P.F. nº 773.320.322-87, R.G. nº 3552841 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	AGUA SANITÁRIA 1 LT	UNIDADE	170.00	2,400	408,00
	Composição química hipoclorito de sodio, hidroxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo variavel de 2 a 2,5%, classe corrosivo classe 8, numero risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50.				
00003	ALCOOL ETÍLICO A 70% C/1000ML	FRASCO	930.00	5,900	5.487,00
	Tipo hidratado, teor alcoólico 70%, apresentação liquido, frasco com 1000ml				
00004	ALCOOL EM GEL 70% 500ML	UNIDADE	927.00	5,500	5.098,50
	Alcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70%, apresentação gel.				
00006	LIMPA ALUMINIO 500 ML	UNIDADE	530.00	2,300	1.219,00
	Detergente ácido, composição: linear alquil benzeno sulfonado, ácido clorídrico, ácido cítrico, corante, essencia e agua, apresentação liquido, cor vermelho, utilizado na limpeza de aluminio.				
00007	INSETICIDA SPRAY 500ML	UNIDADE	1,230.00	9,000	11.070,00
	Praletrina 0,03%, cipermetrina 0,1%, imiprotina 0,03%, solventes, propelentes				
00009	DESINFETANTE DE 2L	UNIDADE	500.00	6,000	3.000,00
	DESINFETANTE LIQUIDO APLICAÇÃO FUNGIDA E BACTERICIDA ADICIONAIS PRODUTO CONCENTRADO PERMITINDO AROMAS DIVERSOS UNIDADE DE MEDIDA FASCO COM 2L.				
00010	DESINFETANTE GALAO 5 LT	UNIDADE	500.00	19,300	9.650,00
	Desinfetante para uso em pisos, banheiros, ralos, entre outros, com essência, embalagem de 5lt. Composição a base de fenóis sintéticos: p-tetra aminofenol, principio ativo o-fenil-fenol e o-benzil-pclorofenol, teor ativo 1,95% + 7,92% +9,97%, forma física solução aquosa concentrada. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.				
00012	ESPONJA P/ LAVAR LOUÇA	CAIXA	50.00	64,400	3.220,00
	Esponja de limpeza, material espuma / fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação limpeza geral, dupla face, comprimento mínimo 110mm x 75mm x 20mm				
00017	BALDE 20 LTS	UNIDADE	180.00	15,000	2.700,00
	BALDE, MATERIAL PLASTICO, TAMANHO ESTRA, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 20L, COR PRETA.				
00019	SACO DE LIXO 20L PRETO	PACOTE	300.00	20,500	6.150,00
	Saco para lixo resistente, capacidade de 20 lt, pacote com 100 unidades.				
00020	SACO DE LIXO 60 LTS	PACOTE	300.00	41,600	12.480,00
	Saco de lixo resistente, capacidade para 60 lt, pacote com 100 unidades				
00021	SACO DE LIXO DE 50 LT	PACOTE	200.00	27,800	5.560,00

RUA TANCREDO NEVES



Estado do Pará  
Governador Municipal de Canaã dos Carajás  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2014-CPL

ENCARTE

	Saco de lixo resistente, largura de 75cm, altura 95 cm, material em polietileno alta densidade. Pacote com 100 unidades				
00023	SACO DE LIXO DE 100LTS Saco de lixo resistente, capacidade para 100lt, pacote com 100 unidades	PACOTE	200.00	39,200	7.840,00
00024	SACO DE LIXO 40 LITROS Saco de lixo resistente, capacidade de 40 litros, medindo 50x60x0,004, pacote com 100 unidades	PACOTE	100.00	33,000	3.300,00
00030	PALHA DE AÇO Esponja de limpeza, material lâ aço, formato anatômico, abrasividade média, aplicação utensílios domésticos.	PACOTE	44.00	2,250	99,00
00031	PEDRA DESINFETANTE SANITÁRIA Desodorizador sanitário, com ação bacteriostática, embalagem contendo suporte para fixação no vaso sanitário, 35 gramas.	UNIDADE	2,650.00	2,300	6.095,00
00036	SABÃO EM PÓ 500G Sabão em pó, com aditivos alvejante e amaciante, odor floral, caixa com 500 gramas.	UNIDADE	995.00	4,250	4.228,75
00038	SABAO EM PO DE 1KG Sabao em po, com aditivos alvejante e amaciante, odor floral. Caixa com 1 quilo.	UNIDADE	100.00	8,900	890,00
00041	LIMPADOR MULTUISO 500ML Limpador multiuso 500 ml, instantaneo, composto de tenso ativo não iônico, coadjuvantes	UNIDADE	1,200.00	4,250	5.100,00
00052	FOSFORO PCT COM 10 CAIXINHAS FOSFORO, caixas com 40 palitos de fósforos, caixa de madeira acendimento macio e seguro. Material com o selo do INMETRO.	PACOTE	50.00	3,050	152,50
				VALOR TOTAL R\$	93.747,75

Empresa: M E BARBOSA DE OLIVEIRA - EPP; C.N.P.J. nº 18.750.101/0001-45, estabelecida à Rua Frei Gil de Vila Nova, Nº 57, Núcleo Urbano, REDEÇÃO PA, (94) 9147-6467, representada neste ato pelo Sr(a). MARIA EUGENIA BARBOSA DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 862.784.102-06.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ÁGUA SANITÁRIA 5 LT Composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras e pias. Tipo comum, embaladas em caixa com 6 ou 12 unidades	UNIDADE	400.00	9,500	3.800,00
00005	ESCOVA P/ LAVAR ROUPAS Corpo madeira, tratamento superficial envernizado, material cerdas sintético	UNIDADE	100.00	3,000	300,00
00008	ESCOVA SANITÁRIA COM POTE COLETOR Escova sanitária com pote coletor em plástico e cerdas de nylon brancas. Formato arredondado, aplicação vaso sanitário, com suporte plástico em conjunto.	UNIDADE	100.00	6,700	670,00
00011	DETERGENTE 500 ML Detergente líquido para lavar louças, frasco de 500ml	UNIDADE	1,800.00	1,950	3.510,00
00013	FLANELA P/ LIMPEZA (AMARELA) Flanela de algodão, na cor amarela, medindo aproximadamente 35x65cm.	UNIDADE	1,000.00	2,500	2.500,00
00014	VASSOURA GARI COM CABO DE 1,20MT Vassoura gari com cerdas de piaçava, cabo de madeira	UNIDADE	300.00	13,650	4.095,00

RUA TANCREDO NEVES



Estado do Pará  
Governou Municipal de Canaã dos Carajás  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2014-CPL

ENCARTE

	plastificado de 1,20mt, cepa medindo 20 cm de comprimento, cerdas medindo no mínimo 9cm de comprimento, com cabo rosqueável.				
00015	VASSOURA ESFERRÃO	UNIDADE	200.00	8,600	1.720,00
	Vassoura esferrão, com cerdas polipropileno resistente, cabo de madeira plastificado, cepa plástico medindo 40 cm, cerdas medindo no mínimo 5 cm, cabo rosqueável.				
00016	LIMPADOR GERAL CONCENTRADO GALAO 5LT	UNIDADE	300.00	219,000	65.700,00
	Limpador de impurezas, para aplicação em piso em geral				
00018	DETERGENTE 500ML, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	10.00	55,000	550,00
	detergente, composição ácido inorgânicos, polioxietileno, nonilfeniêtre, aplicação remoção gordura e sujeira em geral, aroma natural, aspecto físico líquido viscoso.				
00025	LUVA LATEX TAM. G	CAIXA	15.00	520,000	7.800,00
	Luva de proteção, material de borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho grande, cor azul, acabamento palma antiderrapante, esterilidade não esterilizada, sem forro. Caixa com 100 unidades				
00026	LUVA LATEX TAM M	CAIXA	10.00	520,000	5.200,00
	Luva de proteção, material de borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho médio, cor azul, acabamento palma antiderrapante, esterilidade não esterilizada, sem forro. Caixa com 100 unidades				
00027	LUVA LATEX TAM. P	CAIXA	15.00	520,000	7.800,00
	Luva de proteção, material de borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho grande, cor azul, acabamento palma antiderrapante, esterilidade não esterilizada, sem forro. Caixa com 100 unidades				
00028	LIXEIRA C/ PEDAL E TAMPA	UNIDADE	200.00	51,000	10.200,00
	Lixeira, material plástico, capacidade de 30 lt, com tampa e pedal, altura de 45cm, largura de 35cm, cor branca.				
00029	NEUTRALIZADOR DE ODORES	UNIDADE	1,242.00	8,250	10.246,50
	neutralizador de odores, aerosol 400ml.				
00032	BALDE 10L	UNIDADE	100.00	14,000	1.400,00
	Balde, material plástico resistente, tamanho médio, alça arame galvanizado, capacidade 10 lt, cor natural.				
00033	RODO DE MADEIRA 60 CM	UNIDADE	200.00	13,600	2.720,00
	Rodo de madeira, suporte aço galvanizado, cabo de madeira rosqueável e plastificado, comprimento do suporte de 60cm, comprimento do cabo de 150cm, com duas borrachas.				
00034	RODO DE MADEIRA 40 CM	UNIDADE	250.00	8,800	2.200,00
	Rodo de madeira, suporte aço galvanizado, cabo de madeira rosqueável e plastificado, comprimento do suporte de 40cm, comprimento do cabo de 150cm, com duas borrachas de 2mm e altura de 2,5cm				
00035	SABÃO EM BARRA (PACOTE) NEUTRO	PACOTE	400.00	7,700	3.080,00
	Pacote com 5 unidade				
00037	SABONETE LIQUIDO GALAO 5 LTS	UNIDADE	360.00	86,000	30.960,00
	Sabonete líquido cremoso perolado, cor branco, acidez neutro PH, Galao de 5 litros				
00039	PANO DE PRATO	UNIDADE	580.00	3,900	2.262,00
	Pano de prato, material 100% algodão, 50X70CM, COM BAINHA, TRAMA FECHADA, cor branco, absorvente, lavável e durável.				

RUA TANCREDO NEVES



Estado do Pará  
Governador Municipal de Canaã dos Carajás  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2014-CPL

ENCARTE

00040	VASSOURA DE PELO	UNIDADE	300.00	15,500	4.650,00
	Vassoura de pelos sintéticos, 60 cm, cerdas medindo 20cm, cabo de madeira de 1,50m, base retangular.				
00042	PAPEL HIGIÊNICO C/08 ROLOS	PACOTE	500.00	10,900	5.450,00
	Papel higienico em rolo, folha simples, 10cm x 300mt, branco extra luxo, fabricado com 100% de celulose virgem, alta qualidade, pacote com 8 rolos.				
00043	PAPEL HIGIÊNICO C/04 ROLOS	PACOTE	2,000.00	4,000	8.000,00
	Papel higienico, material celulose virgem, comprimento 300m, largura 10cm, quantidade folhas dupla, cor branco, macio, características adicionais extramacio, não picotado.				
00044	COLHER DESCARTÁVEL CX 1000 UND	CAIXA	70.00	60,000	4.200,00
	Material plastico, incolor, aplicação refeição, comprimento mínimo de 160mm. Caixa com 1000 unidades, lacrada, contendo marca e especificações do produto.				
00045	COPO DESCARTAVEL 200 ML	CAIXA	40.00	90,000	3.600,00
	COPO PLASTICO DESCARTAVEL, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 200ML, APLICAÇÃO AGUA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, DE ACORDO COM NORMA ABNT, NBR 14865, COR BRANCO EMBALAGEM CAIXA COM 25 PACOTES DE 100 UNIDADES CADA PACOTE.				
00046	PRATO DESCARTÁVEL 21 CM PCT C/10 UNID.	PACOTE	800.00	2,800	2.240,00
	Prato descartável, material plastico, tamanho 21 cm.				
00047	GARFO DESCARTAVEL 1X50	PACOTE	300.00	3,700	1.110,00
	Garfo descartavel, material plastico resistente, transparente, pacote com 50unid.				
00048	PAPEL TOALHA ABSORVENTE P/ CULINÁRIA PCT C/ 02 ROL OS	PACOTE	1,000.00	4,000	4.000,00
	Tamanho de 50m x 25cm, cor branca, interfolhas/crepado, 42g/m <sup>2</sup> .				
00049	GUARDANAPO DE PAPEL 33X34CM	PACOTE	2,000.00	2,500	5.000,00
	Guardanapo de papel, cor branca, folhas duplas.				
00050	COPO DESCARTÁVEL DE 180ML.	CAIXA	300.00	97,000	29.100,00
	Material poliestileno, aplicação água, suco e refrigerante, atoxico de acordo com norma ABNT, NBR 14865, peso minimo 2,2g, cor branco, caixa com 25 pacotes de 100 unidades.				
00051	COPO DESCARTÁVEL 50ML	PACOTE	3,000.00	2,850	8.550,00
	Pacote com 100 unidades				
00053	PRATO DESCARTAVEL 15CM	PACOTE	800.00	26,000	20.800,00
	Prato descartavel para sobremesa, em poliestireno, 15cm de diametro, cor branca, embalagem com 100 unidades				
00054	PRATO DESCARTAVEL 25CM	PACOTE	800.00	34,000	27.200,00
	Em poliestireno, 25cm de diametro, cor branca, embalagem com 100 unidades				
00055	PAPEL TOALHA.	CAIXA	100.00	20,000	2.000,00
	PAPEL TOALHA COM FOLHAS SIMPLES DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 100% DE FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS, SEM FRAGANCIAS COM ALTA ABSORÇÃO, ISENTO DE PRODUTOS QUIMICOS AGRESSIVOS, PAPEL NÃO RECICLÁVEL, NA COR BRANCA, CAIXA COM 1000FLS				
00056	FACA DESCARTAVEL C/50 UND	PACOTE	100.00	4,000	400,00
	Faca descartavel, serrilhada, para refeição, material plastico, cor branca, embalagem com 50 unidades.				
00057	CANUDO 205X5,0MM PCT 250 UND (CORES SORTIDAS)	PACOTE	100.00	5,000	500,00

RUA TANCREDO NEVES



Estado do Pará  
Governo Municipal de Canaã dos Carajás  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2014-CPL

ENCARTE

VALOR TOTAL R\$ 293.513,50

  
RUA TANCREDO NEVES



